

Lei nº 1158, de 3 de julho de 1961

Abre um crédito suplementar de Crp. 100.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Crp. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar à verba 9-3-1/8-99-4 - Despesas Diversas - Despesas Imprevistas.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 3-1-1/8-81-2 - Material Permanente - Calçados e Guias, do orçamento vigente.

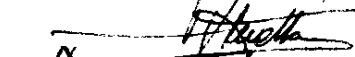
Artigo 3º - A despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo 1º desta lei, será coberta com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 3 de julho de 1961.

  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de julho de 1961.

  
Assistente do Prefeito